



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO

REGULAMENTO
E
PROJETO DE EXECUÇÃO



REGULAMENTO

1 – O Projeto

O Projeto Patrulha Eleitoral foi idealizado como uma ação do Programa Eleitor do Futuro, com foco na inserção do jovem, em idade eleitoral – 15 a 18 anos, na vida política de sua comunidade, trazendo-lhes conceitos básicos de cidadania, direitos fundamentais e políticos, sistemas eleitorais e condutas vedadas e crimes eleitorais, de forma a estimular sua cidadania ativa, promovendo a formação de indivíduos conscientes de seus deveres e direitos enquanto cidadãos, com foco inicial na fiscalização da propaganda eleitoral, no período de campanha dos candidatos aos cargos eletivos.

Neste ano de 2014, mais um passo está sendo dado no sentido de ampliar o campo de ação dos patrulheiros, com a inserção de uma segunda fase do projeto, que se realiza nos anos não eleitorais, que é a fiscalização das ações legislativas e executivas dos eleitos, que se estenderá por toda a legislatura.

A formação dos patrulheiros acontecerá sempre em anos eleitorais, de forma que a cada dois anos, estará sendo renovado metade do contingente de voluntários.

2 – Público Alvo

O Projeto Patrulha Eleitoral é desenvolvido somente com jovens regularmente matriculados em escolas de ensino médio da rede oficial de ensino no Estado de Rondônia, seja pública ou particular.

Somente jovens com faixa etária de 15 a 18 anos podem participar, por intermédio da escola em que se encontra matriculado.



3- Regras de Participação

3.1. Cada escola poderá inscrever 5 alunos com garantia de vaga e mais 5 alunos como suplentes. Os alunos suplentes somente serão convocados para a formação se houver desistência de alunos inscritos ou se alguma escola não aderir ao projeto.

3.2. A inscrição dos alunos deverá ser precedida de cadastro da escola no sítio da internet do Programa Eleitor do Futuro [HTTP://apps.tre-ro.jus.br/pef/patrolha](http://apps.tre-ro.jus.br/pef/patrolha), no qual deverá obrigatoriamente constar o nome e contato (e-mail e telefone) do responsável pela escola.

3.3. Só poderão participar alunos regularmente matriculados no ensino médio, com idade entre 15 e 18 anos, por apenas uma instituição de ensino, que não tenham parentes potencialmente candidatos.

3.4. A escola será responsável pela seleção dos alunos que serão inscritos no Programa. Não sendo permitida a inscrição independente.

3.5. Após realizado o cadastro do responsável pela escola, este receberá por e-mail senha de acesso ao campo de inscrição dos alunos, momento em que procederá ao lançamento das informações solicitadas, que consistem em: Nome do aluno, série, turno, data de nascimento, sexo, endereço completo, e-mail, telefones, condição de inscrição como titular ou suplente e informação se possui parente ou amigo candidato.

3.6. O responsável pela escola deverá marcar o campo de ciência e concordância com este regulamento, antes de efetuar o envio das inscrições.

3.7. Tanto os alunos como o responsável pela escola deverão estar de posse do cronograma de capacitação.

3.8. O transporte dos alunos até o local do treinamento será de inteira responsabilidade do TRE-RO e deverá ser confirmado, com dois dias úteis de antecedência, com o responsável pela escola, o horário em que o ônibus passará para pegar os alunos. O responsável ficará encarregado de repassar as informações



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO



aos alunos, sem prejuízo de comunicações diretas realizadas pela Coordenação do Projeto.

3.9. Durante a formação, cada aluno assinará lista de presença, onde constará a indicação do manequim para separação da camiseta da Patrulha;

3.10. No encerramento da formação, cada Patrulheiro receberá camiseta e boné da Patrulha Eleitoral.

3.11. No dia designado para a cerimônia do lançamento oficial do Projeto e Diplomação dos Patrulheiros, estes deverão comparecer devidamente uniformizados com camiseta e boné, podendo estar acompanhado de familiares e amigos.

3.12. Durante o período eleitoral, cada Patrulheiro poderá ter acesso direto ao disque eleições 148 e à equipe do Programa Eleitor do Futuro. Periodicamente serão contatados para orientações, inclusive para participarem de reuniões com os cartórios eleitorais.

3.13. Nos dias das eleições, os patrulheiros poderão auxiliar aos cartórios eleitorais e à Comissão de Acessibilidade, na orientação aos eleitores nos locais de votação.

4. Do concurso de Redação

Após o primeiro turno, a Coordenação do Projeto convocará os patrulheiros para uma reunião de orientação quanto ao relatório final da primeira fase, que corresponderá a uma redação, contendo depoimento de sua experiência como patrulheiro eleitoral.

Todas as regras de sistema de avaliação serão informadas por regulamento específico, com a ciência formal de cada patrulheiro e do representante das escolas participantes.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO



5. Da Cerimônia de encerramento

Os trabalhos relacionados à primeira fase de execução do projeto serão encerrados no mês de novembro/2014, por meio de cerimônia de premiação das 10 melhores redações dos patrulheiros e outras homenagens, conforme acertos futuros com as entidades parceiras. A data de encerramento será divulgada com 10 dias de antecedência, sendo expedido convite pelo TRE.

6. Da retomada dos trabalhos pós eleitorais

Após as férias escolares, o Projeto Patrulha Eleitoral retomará, no mês de fevereiro/2015, as atividades com os patrulheiros, que acompanharão as posses dos eleitos e suas atividades legislativas e/ou executivas.

A Coordenação do Projeto elaborará papel de trabalho e programação de visitas e atuações dos patrulheiros e divulgará a todas as escolas participantes, sem prejuízo de divulgação direta aos alunos já cadastrados.



A EXECUÇÃO

FASES DA EXECUÇÃO:

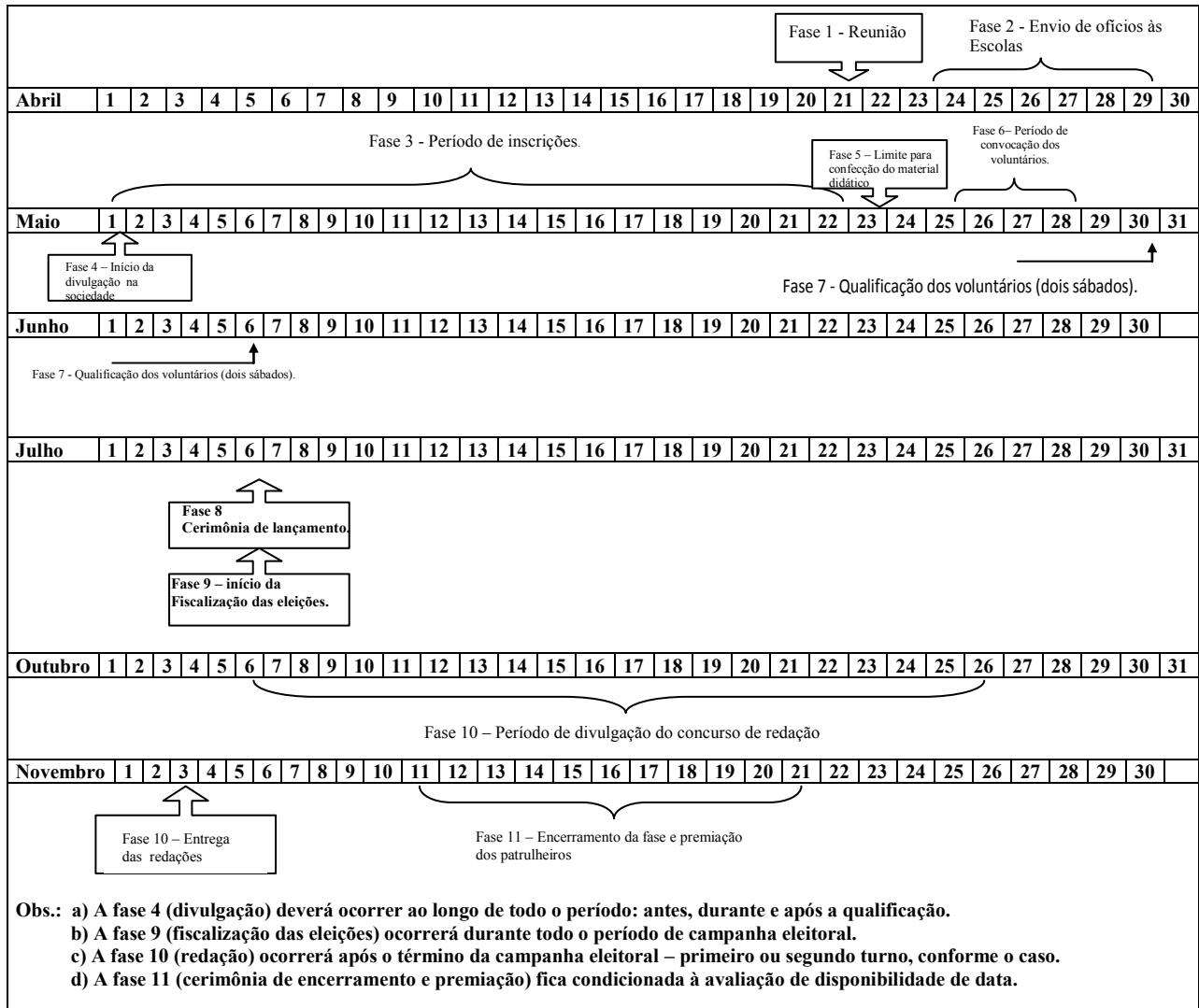
- 1) Contatos preliminares para firmar parceria com o Ministério Público, OAB e sociedade civil organizada;
- 2) Reunião com membros do Programa e colaboradores voluntários para distribuir tarefas e aprovar cronograma;
- 3) Envio de ofícios às escolas públicas e privadas que atuem no ensino médio, em todos os municípios sede de zona eleitoral;
- 4) Ampla divulgação do Projeto entre os Partidos Políticos, candidatos e sociedade civil;
- 5) Abertura de prazo para inscrições dos alunos pelas escolas, via internet;
- 6) Preparação do material didático;
- 7) Convocação dos inscritos para início da qualificação;
- 8) Qualificação dos inscritos;
- 9) Cerimônia de lançamento e apresentação do Projeto à Sociedade;
- 10) Fiscalização das eleições pelos voluntários inscritos;
- 11) Abertura de prazo para elaboração do relatório individual de cada patrolheiro, em forma de redação, que concorrerá a premiação;
- 12) Cerimônia de encerramento e divulgação dos resultados do concurso de redação, com premiação das 10 melhores.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:





Descrição das fases de execução.

1) Reunião com membros do Programa e colaboradores voluntários para distribuir tarefas e aprovar cronograma.

A Coordenadora do PEF, durante a reunião, em comum acordo com os demais membros da equipe, distribuirá as tarefas entre os membros e voluntários.

Os executores deverão tomar conhecimento das atividades e do cronograma para se manifestarem acerca da viabilidade de realizar a respectiva atividade até a data determinada no cronograma.

2) Entrega pessoal de ofícios às escolas públicas e privadas que atuem no ensino médio.

Todas as escolas públicas e privadas que atuem no ensino médio devem ser convidadas pela Coordenação do Programa Eleitor do Futuro a participar do Projeto, e, na mesma oportunidade, receber cópia do projeto.

A entrega será pessoal, momento em que haverá uma sensibilização com cada escola.

O Projeto e as fichas de inscrição ficarão disponíveis no “link” do PEF na internet. O Ofício deve esclarecer acerca da possibilidade de baixar o Projeto e materiais didáticos e realização das inscrições pela internet.

3) Período de inscrições dos alunos pelas escolas.

Cada escola designará um responsável pelo Projeto, que fará seu cadastramento do sítio da internet do PEF. Somente após o cadastramento e recebimento de senha, é que a Escola, por seu representante, fará a inscrição dos alunos que participarão para formação de Patrulheiros.



4) Ampla divulgação do Projeto entre os Partidos Políticos, candidatos e Sociedade Civil.

A responsabilidade da divulgação do Projeto para a sociedade civil, em princípio, deve recair na Assistência de Imprensa e Comunicação Social, e ocorrer ao longo de todo o período de atividades.

Com relação à divulgação do Projeto para os Partidos Políticos e Candidatos, serão convidados para a cerimônia de lançamento e apresentação do Projeto à sociedade, bem como, no momento dos registros das candidaturas, entregar a cada Partido ou Coligação um ofício do Presidente, solicitando ampla divulgação no âmbito da agremiação e entre os candidatos, alertando para as conseqüências das denúncias efetivadas pelos “patrulheiros”.

5) Preparação do material didático.

A Equipe de Conteúdo elaborará apostila cujo conteúdo esclareça acerca das regras da campanha eleitoral, dando ênfase, entre outros, aos seguintes temas:

w

- a) Conceitos de cidadania, república, democracia, federação e direitos políticos insertos na Constituição Federal;
- b) Regras da propaganda eleitoral (locais de propaganda, horários de comícios, uso de autofalantes, permissão para carreatas, boca de urna etc);
- c) Condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral;
- d) Corrupção eleitoral, compra de votos (Investigação Judicial Eleitoral; Lei n. 9.504/97, art. 41-A; CE arts. 237, 299, cassação do registro da candidatura, outros tópicos);
- e) Prerrogativas do cidadão diante da improbidade eleitoral;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO



- f) As diferenças entre as eleições majoritárias e proporcionais (consequências da abstenção e do voto nulo ou branco para a determinação dos quocientes eleitoral e partidário; conceito de quociente eleitoral e partidário, o uso dos “puxadores de votos” pelos partidos políticos);
- g) A importância da participação e fiscalização do cidadão no processo eleitoral, divulgação do Programa Mesário Voluntário.

6) Convocação dos inscritos para o início da qualificação.

De posse das inscrições, a Coordenação do Projeto entrará em contato com cada voluntário, confirmando o evento, a data e a hora do início da qualificação. Manterá informado o responsável de cada escola sobre o cronograma de atividades, inclusive quanto ao deslocamento dos alunos para o treinamento.

7) Qualificação dos inscritos.

A equipe de formação da Patrulha distribuirá o material didático produzido e ministrará o treinamento, que deverá ocorrer num único período, preferencialmente, num sábado à tarde.

A cada sábado deve ocorrer a distribuição/sorteio de algum brinde: camisetas do Projeto “Patrulha Eleitoral”, livro “História da Justiça Eleitoral em Rondônia”, demais brindes levantados.

Após o treinamento a equipe de formação estará à disposição para, ao longo do período de campanha eleitoral, sanar, via telefone, eventuais dúvidas que possam surgir.

Durante a qualificação deve ser ressaltado o Programa Mesário Voluntário e a importância da participação popular no processo eleitoral.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO



8) Cerimônia de lançamento.

A cerimônia deve servir de instrumento de divulgação da ação do Programa Eleitor do Futuro junto à sociedade, de modo que se faz importante a convocação da imprensa e autoridades locais, partidos políticos e comunidade acadêmica.

É importante que os diretores e coordenadores pedagógicos das escolas sejam incentivados a participarem da cerimônia, no intento de que se afinem intimamente com o PEF e colaborem de forma cada vez mais efetiva com os eventos futuros.

9) Fiscalização das eleições pelos Patrulheiros.

É a atividade principal do Projeto, fica inteiramente entregue aos Patrulheiros voluntários, que devem ser incentivados a exercê-la com entusiasmo e impessoalidade.

A fiscalização deve ser complementada pela divulgação das informações junto à comunidade originária de cada um. O apoio técnico e consultoria via telefone e grupos em redes sociais deve ser amplo.

Os voluntários devem ser convidados a assistirem as sessões plenárias de julgamento durante o período eleitoral.

Participando das sessões (de preferência com a camiseta do Projeto) poderão acompanhar o julgamento das representações originadas pelas denúncias que fizerem.

10) Do concurso de redação.

Após o primeiro turno, cada patrulheiro já terá condições de elaborar um relatório de suas atividades, narrando sua experiência nesse trabalho voluntário, a vivência na fiscalização das eleições e suas expectativas para o futuro.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO



As regras e limites do concurso de redação entre os patrulheiros serão divulgadas durante o período eleitoral, inclusive quanto aos critérios de correção e classificação, de forma que a partir do dia 6 de outubro, todos já tenham conhecimento do regulamento do concurso.

O prazo final para entrega das redações será o dia 03 de novembro, conforme regulamento a ser divulgado.

11) Cerimônia de encerramento e divulgação dos resultados.

Em data a ser definida conforme cronograma da Presidência, será realizada cerimônia de encerramento das atividades da Patrulha Eleitoral, fase de eleições, com premiação das 10 melhores redações, em nível estadual, bem como o lançamento da segunda fase do projeto, que se refere à fiscalização dos eleitos, tanto no âmbito legislativo, quanto no executivo.

Coordenação do Projeto: Elizeth Afonso de Mesquita – telefone: 3211-2105. Cel: 9227-4684

E-mail: pef@tre-ro.jus.br.

Supervisão Geral: Escola Judiciária Eleitoral – EJE

Responsável: Dr. José Jorge Ribeiro da Luz – Diretor da EJE